



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 003/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VENTILADORES DE COLUNA - PEDESTAL; 01 (UM) REFRIGERADOR DUPLEX; 01 (UM) FOGÃO A GÁS; 01 (UM) MICRO-ONDAS; 01 (UMA) COZINHA COMPACTA; 01 (UMA) PIA DE COZINHA; 01 (UM) CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS; 01 (UMA) MANGUEIRA DE JARDIM; 01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR/RS.

Jocelino dos Santos Biron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Condor/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados, que está aberta a licitação modalidade CARTA CONVITE nº 003/2017, do tipo “Menor Preço Por Item”, e nas especificações e condições constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, sob as seguintes condições:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2017

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2017

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 DE AGOSTO DE 2017

PROTOCOLO HORÁRIO: A partir das 10h00min até as 10h29min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h30min

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR-RS, SITO RUA DO COMÉRCIO, Nº 391 NA CIDADE DE CONDOR/RS.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1.1.** Constitui objeto da presente Licitação a escolha de propostas mais vantajosas para a aquisição de: **02 (DOIS) VENTILADORES DE COLUNA - PEDESTAL; 01 (UM) REFRIGERADOR DUPLEX; 01 (UM) FOGÃO A GÁS; 01 (UM) MICRO-ONDAS; 01 (UMA) COZINHA COMPACTA; 01 (UMA) PIA DE COZINHA; 01 (UM) CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS; 01 (UMA) MANGUEIRA DE JARDIM; 01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA.** Em conformidade com as especificações abaixo elencadas e condições constantes deste Edital:

Descrição e referência de média de preços:

Item	Qtd.	Equipamento	Descrição	Valor unitário
01	02 (duas)	Ventilador	<u>Ventilador de coluna (pedestal):</u> Cor preta; Potência 126 watts; Consumo de energia: A; 3 (três)	R\$ 179,35 cada



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

	Unidades		velocidades; Oscilante; Inclinação: vertical e ajustável; Pás: 6 com diâmetro de 30cm; Fusível térmico de segurança; Grade de plástico removível; Voltagem 220 V; Medindo aproximadamente : A 61 X L 47 X P 32 CM. Garantia 90 dias.	R\$ 358,70 total
02	01 (Uma) Unidade	Refrigerador Duplex	Refrigerador duplex: Capacidade mínima de 350 litros; Frost Free; Medindo aproximadamente A 175X L 62X P 69 cm; com iluminação interna; Ajuste de temperatura manual (mínimo, médio e alto); Com 03 (três) prateleiras (grade ou vidro temperado); Classificação de consumo de energia A; Cor branca; Voltagem 220 V; Contendo Gaveta de legumes, porta ovos, prateleira no refrigerador. Garantia 12 meses.	R\$ 2.012,76
03	01 (Uma) Unidade	Fogão a gás	Fogão a gás: Tipo de fogão piso, acendimento automático; com 04 (quatro) bocas; Mesa de aço inox; Com tampa em vidro temperado; Válvula de segurança no forno; Com pelo menos 01 (uma) grade, ajustável de altura; Medindo aproximadamente A 85 X L 48 X P 57 cm; Classificação de consumo de energia A; Cor branca; Voltagem 220 V; Pés altos; Garantia 12 meses.	R\$ 497,00
04	01 (Uma) Unidade	Micro-ondas	Micro-ondas: Capacidade 30 litros; com painel digital; trava de segurança; Cor Branca; Contendo prato giratório; Voltagem 220 V; Potência 820 W; Medindo aproximadamente A 30 X L 53 X P 42 cm; Classificação de consumo de energia A; Garantia 12 meses.	R\$ 478,30
05	01 (Uma) Unidade	Cozinha Compacta	Cozinha compacta: Fabricada em chapas de MDF de 15mm acabamento ABS; Pintura UV; Puxadores com acabamento metálico; Espaço para forno micro-ondas; Medindo aproximadamente A 190 X L 1,90 X P 52 cm. Com no mínimo 05 portas e 02 gavetas. Gavetas com corredeiras metálicas. Portas com dobradiças metálicas. Com pés altos, reguláveis. (Montada) Garantia 90 dias.	R\$ 578,92
06	01 (Uma) Unidade	Pia de cozinha	Pia de cozinha: Material inox; largura da cuba 40 cm; altura da cuba 14 cm; profundidade da cuba 35 cm; Medindo aproximadamente A 14 X L 120 X P 54,5cm; Garantia 90 dias.	R\$ 161,00
07	01	Conjunto de	Conjunto de mesa com quatro	R\$ 682,33



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

	(Uma) Unida de	mesa com quatro cadeiras	cadeiras: Mesa: Tampo chapa de madeira reconstituído aglomerada de 25 mm em BP com textura, borda em ABS. Pés em aço cromado 1.1/4". Terminais inferiores pretos. Medindo aproximadamente A 76 X L 90 X P 90 cm. Cadeira: Encosto ergométrico; tubo de aço cromado 1" nos pés dianteiros e traseiros; tudo de aço 5/8" na amarra circular inferior e assento. Terminais inferiores pretos. Assento em aglomerado de 15 mm, revestimento em tecido tipo napa com manta, estofado com espuma D16. Medindo aproximadamente A 86 X L 40 X P 46 cm. Garantia de 90 dias.	
08	01 (Uma) Unida de	Mangueira de jardim	Mangueira de jardim: Tamanho 30 metros; flexível; camada interna em PVC; camada intermediária em fio de poliéster trançado, camada externa em PVC. Esguicho: Sistema de regulação do fluxo de água e conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de engate rápido; material do esguicho: plástico; pressão da água de até 12 bar. Garantia 90 dias.	R\$ 76,54
09	01 (Uma) Unida de	Aspirador de pó e água	Aspirador de pó e água: Potência máxima 1250 watts; função 2 em 1; capacidade do reservatório de pó: 1,2 litros; Capacidade de água 5 litros; filtro permanente e lavável; cordão elétrico 2,0 m; saco de pó de papel descartável; função sopro. Extensões: 2 tubos plásticos; raio de ação de limpeza 4,5m; tamanho da mangueira 1,2m; rodas para facilitar o transporte; tripla filtragem. Acessórios: Bocal canto para cantos/frestas, bocal para pisos, carpetes ou tapetes, tubo prolongador de plástico. Voltagem: Bivolt ou 220V; Ruído 94Db; Medindo aproximadamente A 44 X L 32 X P 32 cm. Garantia 12 meses.	R\$ 285,43

2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Prazo de entrega: é de 30 (trinta) dias, contados da convocação por parte da Câmara, o prazo em que as empresas vencedoras deverão entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 2.2. Condições de pagamento: 07 (sete) dias após a entrega, efetivamente recebidos e aceitos pela administração da Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
- 2.3. A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Site: <http://www.camaracondor.rs.gov.br> E-mail: cvcondor@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Vereadores de Condor
 - **Órgão:** 01 Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
 - **Unidade Orçamentária:** 01.01 Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
 - **Projeto/Atividade:** 01.031.0001.2.001.000 Manutenção das atividades gerais do Legislativo.
 - **Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente, e ou;
 - **Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e ou;
 - **Elemento Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 2.4. As empresas participantes da licitação não poderão estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus, e/ou compensação na parcela final.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As empresas interessadas em participarem da licitação, deverão apresentar até o horário, dia e no local indicados no item 4 deste Edital, suas documentações e propostas de preços em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e timbrados ou, quando não, com o carimbo do CNPJ/MF das empresas proponentes estampado nos mesmos, contendo, obrigatoriamente, em suas partes frontais externas, os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR CARTA - CONVITE Nº. 003/2017.
- 3.2. **ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO"**, quando for documentação e **ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"**, quando for proposta.
- 3.3. Para a habilitação na licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no envelope nº. 1 - "Documentação" em cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples, com a apresentação do original para verificação, apresentar a prorrogação da certidão caso houve.
- 3.3.1. Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
 - 3.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 3.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Registro Civil, em se tratando de Sociedades Comercial ou Civil, respectivamente, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados da última Ata da Assembléia de Eleição de seus Administradores;
 - 3.3.4. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, no prazo de validade;
 - 3.3.5. Certidão negativa de Tributos Municipais;
 - 3.3.6. Certidão negativa Estadual;
 - 3.3.7. Certidão negativa Federal/Dívida Ativa União;
 - 3.3.8. Certidão negativa do FGTS.
- 3.4. No envelope nº. 2 "Proposta de Preços" deverá conter a proposta devidamente preenchida em letra de forma, datilografada ou impressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, no impresso Anexo

Site: <http://www.camaracondor.rs.gov.br> E-mail: cvcondor@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

1 - Proposta de Preços, fornecido pela Câmara, parte integrante deste Edital ou quando não, em papel timbrado da empresa, todavia, respeitando-se a ordem e as especificações dos móveis e equipamentos discriminados no referido Anexo I, contendo, necessariamente na proposta, a seguinte especificação:

- 3.5. Preços em valores unitários e totais de todos os itens objeto da licitação: deverão ser cotados com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante e montagem, inclusos no valor todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e etc;

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os envelopes nº.s 1 e 2 contendo respectivamente a "Documentação e Proposta de Preços" deverão ser entregues na Recepção da **Câmara Municipal de Vereadores de Condor** na Rua do Comércio nº 391, Centro, na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, para serem **protocolados** impreterivelmente a partir das **10h00min do dia 16 de agosto de 2017** e **abertos** em ato público na presença da Comissão de Licitação e dos representantes das empresas licitantes presentes às **10h30min horas do mesmo dia.**
- 4.2. Os valores deverão ser cotados em reais.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços cotados para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar as propostas que atendam as especificações contidas no anexo I, que ofertem o "Menor Preço Por Item", de conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei supra.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. No local, dia e horário indicados no item 4 deste Edital, serão recebidos os envelopes de nº. 1 "Documentação" e de nº. 2 "Proposta de Preços".
- 6.2. Após encerrado o prazo para entrega dos envelopes indicado no item anterior, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão de Licitação justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 6.3. Abertos os envelopes nº. 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.
- 6.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as empresas participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 6.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação da licitação, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes de nº 2, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 8.1., se todas as empresas habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recursos, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em Ata.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

- 6.6. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação preliminar da licitação.
- 6.7. Abertos os envelopes de nº. 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam às especificações deste Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 6.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas empresas licitantes, nela compreendendo a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 6.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas de preços e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, em seguida ocorrerá a deliberação da Comissão de Licitação quanto à Adjudicação seguindo-se a ela a Homologação da autoridade superior competente, ato pelo qual as primeiras empresas classificadas serão definidas como as futuras contratantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista a qualquer das empresas licitantes direito a indenização de qualquer espécie.
- 8.2. A simples apresentação dos envelopes nº 1 "Documentação" e nº 2 "Proposta de Preços" para a licitação, significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor.
- 8.3. A presente licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Pelo descumprimento das condições fixadas neste convite o licitante vencedor incorrerá nas sanções estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.
- 8.5. As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Condor/RS, que relatará o seu trabalho em ata na data da abertura das propostas.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após a análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestadamente inexeqüíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 02 (dois) dias



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

- corridos para que a empresa prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.
- 8.7.** A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 8.8.** A empresa que não estiver presente na abertura das propostas aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público feito no ato de abertura das propostas para julgamento dos itens em que houver empate de preços.
- 8.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.10.** Nota importante: As propostas que forem encaminhadas por fax ou email não serão consideradas.
- 8.11.** Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone 0**55 3379 1322 ou email. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão de Licitação, por escrito, no endereço indicado para recebimento dos envelopes no máximo em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a entrega dos envelopes. E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital da licitação modalidade **Carta - Convite nº. 003/2017**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências e no Site da Câmara Municipal de Vereadores de Condor.

Condor – RS, 08 de agosto de 2017.

Jocelino dos Santos Biron
Presidente da Câmara Municipal de Condor/ RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 003/2017

ENVELOPE 02 / PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Equipamento	Descrição	Valor unitário
01	02 (duas) Unidades	Ventilador	<u>Ventilador de coluna (pedestal):</u> Cor preta; Potência 126 watts; Consumo de energia: A; 3 (três) velocidades; Oscilante; Inclinação: vertical e ajustável; Pás: 6 com diâmetro de 30cm; Fusível térmico de segurança; Grade de plástico removível; Voltagem 220 V; Medindo aproximadamente : A 61 X L 47 X P 32 CM. Garantia 90 dias.	
02	01 (Uma) Unidade	Refrigerador Duplex	<u>Refrigerador duplex:</u> Capacidade mínima de 350 litros; Frost Free; Medindo aproximadamente A 175X L 62X P 69 cm; com iluminação interna; Ajuste de temperatura manual (mínimo, médio e alto); Com 03 (três) prateleiras (grade ou vidro temperado); Classificação de consumo de energia A; Cor branca; Voltagem 220 V; Contendo Gaveta de legumes, porta ovos, prateleira no refrigerador. Garantia 12 meses.	
03	01 (Uma) Unidade	Fogão a gás	<u>Fogão a gás:</u> Tipo de fogão piso, acendimento automático; com 04 (quatro) bocas; Mesa de aço inox; Com tampa em vidro temperado; Válvula de segurança no forno; Com pelo menos 01 (uma) grade, ajustável de altura; Medindo aproximadamente A 85 X L 48 X P 57 cm; Classificação de consumo de energia A; Cor branca; Voltagem 220 V; Pés altos; Garantia 12 meses.	
04	01 (Uma) Unidade	Micro-ondas	<u>Micro-ondas:</u> Capacidade 30 litros; com painel digital; trava de segurança; Cor Branca; Contendo prato giratório; Voltagem 220 V; Potência 820 W; Medindo aproximadamente A 30 X L 53 X P 42 cm; Classificação de consumo de energia A; Garantia 12 meses.	
05	01	Cozinha	<u>Cozinha compacta:</u> Fabricada em chapas de	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

	(Uma) Unidade	Compacta	MDF de 15mm acabamento ABS; Pintura UV; Puxadores com acabamento metálico; Espaço para forno micro-ondas; Medindo aproximadamente A 190 X L 1,90 X P 52 cm. Com no mínimo 05 portas e 02 gavetas. Gavetas com corrediças metálicas. Portas com dobradiças metálicas. Com pés altos, reguláveis. (Montada) Garantia 90 dias.	
06	01 (Uma) Unidade	Pia de cozinha	<u>Pia de cozinha:</u> Material inox; largura da cuba 40 cm; altura da cuba 14 cm; profundidade da cuba 35 cm; Medindo aproximadamente A 14 X L 120 X P 54,5cm; Garantia 90 dias.	
07	01 (Uma) Unidade	Conjunto de mesa com quatro cadeiras	<u>Conjunto de mesa com quatro cadeiras:</u> Mesa: Tampo chapa de madeira reconstituído aglomerada de 25 mm em BP com textura, borda em ABS. Pés em aço cromado 1.1/4". Terminais inferiores pretos. Medindo aproximadamente A 76 X L 90 X P 90 cm. Cadeira: Encosto ergométrico; tubo de aço cromado 1" nos pés dianteiros e traseiros; tubo de aço 5/8" na amarra circular inferior e assento. Terminais inferiores pretos. Assento em aglomerado de 15 mm, revestimento em tecido tipo napa com manta, estofado com espuma D16. Medindo aproximadamente A 86 X L 40 X P 46 cm. Garantia de 90 dias.	
08	01 (Uma) Unidade	Mangueira de jardim	<u>Mangueira de jardim:</u> Tamanho 30 metros; flexível; camada interna em PVC; camada intermediária em fio de poliéster trançado, camada externa em PVC. Esguicho: Sistema de regulagem do fluxo de água e conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de engate rápido; material do esguicho: plástico; pressão da água de até 12 bar. Garantia 90 dias.	
09	01 (Uma) Unidade	Aspirador de pó e água	<u>Aspirador de pó e água:</u> Potência máxima 1250 watts; função 2 em 1; capacidade do reservatório de pó: 1,2 litros; Capacidade de água 5 litros; filtro permanente e lavável; cordão elétrico 2,0 m; saco de pó de papel descartável; função sopro. Extensões: 2 tubos plásticos; raio de ação de limpeza 4,5m; tamanho da mangueira 1,2m; rodas para facilitar o transporte; tripla	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			filtragem. Acessórios: Bocal canto para cantos/frestas, bocal para pisos, carpetes ou tapetes, tubo prolongador de plástico. Voltagem: Bivolt ou 220V; Ruído 94Db; Medindo aproximadamente A 44 X L 32 X P 32 cm. Garantia 12 meses.	
--	--	--	--	--

OBS.: Devem ser incluídas todas as taxas, impostos e com valores dos produtos/serviços montados e entregues no local determinado. Rubricar todas as vias.

PREÇO TOTAL: _____

--

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do responsável da empresa.